



1º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 006/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LANÇAMENTO DE REDE DE FIBRA ÓPTICA PARA AMPLIAÇÃO DA REDE DE TELECOMUNICAÇÃO DE DADOS DO ESTADO, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA E JOSE M. BARROSO DE ALMEIDA JUNIOR EIRELI – EPP - DANTEC, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por Presidente em exercício o Sr. **GUSTAVO BEZERRA DA COSTA**, brasileiro, analista de sistema, solteiro, RG n.º 3926900 SSP/PA, CPF n.º 756.311.482-34, residente à Rua Boaventura da Silva, n.º 01578 BL 1, Apt. 400 - Fátima, Cep: 66.055-090, Belém - Pará, conforme Decreto datado de 20.01.2022, publicado no DOE n.º 34.839, em 21.01.2022.

CONTRATADA: JOSE M. BARROSO DE ALMEIDA JUNIOR EIRELI, título do estabelecimento ou nome de fantasia **DANTEC**, inscrita no CNPJ n.º 16.909.810/0001-03, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Rua Balmoral, Quadra WE 16, n.º 40, Conjunto Tapajós, bairro Tapanã/Icoaraci, telefone (91) 8889-6603 / 3230-5167, CEP: 66.833-520, representada legalmente pelo Sr. **JOSE M. BARROSO DE ALMEIDA JUNIOR**, Sócio Administrador, portador do RG n.º 2162394 – SSP/PA e inscrito no CPF n.º 379.359.092-53, no final assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As partes resolvem aditar pela **PRIMEIRA vez** o **Contrato n.º 006/2021, assinado em 09/03/2021**, tem como fundamento legal o **Processo PAE nº 2020/37.054, o Pregão Eletrônico nº 016/2020 e seus anexos e a Ata de Registro de Preços nº 016-A/2020 e o Processo PAE desta Contratação 2021/194736**, tudo em conformidade com a Leis Federais nº 13.303/2016 e 10.520/2002, com a Lei Estadual nº 6.474/2002, com os Decretos Estaduais nº 878/2008, 2.034/2009, 2.121/2018, 534/2020 e 991/2020, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEPA e com Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, mediante as Cláusula e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2. - O presente Termo Aditivo tem como objeto:
- 2.1 – Prorrogar o Prazo de Vigência, reajuste; e
- 2.2 – Do preço e da Dotação Orçamentária

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do presente Contrato será prorrogado por mais **6 (seis) meses**, contados a partir de **09 de março de 2022**, vigorando o mesmo até **08 de setembro de 2022**, admitindo-se a sua prorrogação através de termo aditivo.





CLÁUSULA QUARTA: DO ACRESCIMO, PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1 – Os serviços do contrato original serão alterados em razão da necessidade, sendo assim a CONTRATANTE acrescerá no lote 6 do contrato original em aproximadamente **25% (vinte e cinco por cento)**, que perfaz o valor estimado de **R\$ 44,237,12 (quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e doze centavos)**, para este TAC, ficando o valor global em **R\$ 221.185,58 (duzentos e vinte e um mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)** conforme as especificações no processo nº 2021/194736.

4.2 – As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão à conta da Dotação Orçamentária da **CONTRATANTE**, a seguir especificada:

Para o exercício de 2022: R\$ 44.237,12

0261 – Recursos Próprio;
23.722.1508.7669 – Ampliação da Rede Estadual de Telecomunicação de Dados;
44.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 - As demais Cláusulas e Condições do contrato original, não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente instrumento será publicado de forma reduzida pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.

Belém - Pará, 08 de março de 2022.

GUSTAVO BEZERRA DA COSTA,
Presidente em Exercício da PRODEPA

JOSE M. BARROSO DE ALMEIDA JUNIOR
Representante Legal - DANTEC

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome
CPF/MF:

2. _____
Nome
CPF/MF:

